



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 243/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

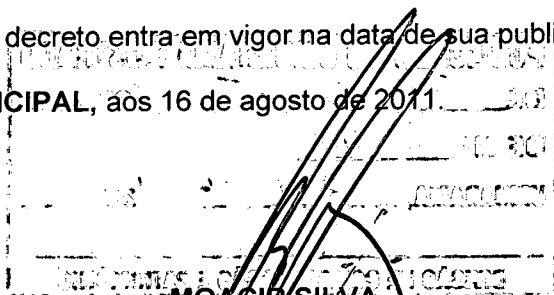
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7001.103010022.2.145	- Manutenção da Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
4819/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00
4829/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	100.000,00
4881/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto Suplementar.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2011.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**ANEXO I -**

**Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.**

**Período: Janeiro a Julho de 2011**

SAÚDE - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - 1495 TRÁFICO DO P. R. 2011, IN UNUM  
 Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a julho/2010)	2.318.416,44
02	Arrecadação do 2º período de X1 ( agosto a dezembro/2010)	1.629.621,72
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a julho de 2011)	2.637.226,26
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2011)	3.680.000,00

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{2.637.226,26}{2.318.416,44} \times 100$$

$$\Delta = 113,75\% - 100,00\% = 13,75\%$$

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Arrecadação do 2º período de X1 x	$\Delta$	R\$-	1.853.714,08
1.629.621,72 x	13,75%	=	224.092,36

**CÁLCULO:** R\$- 3.680.000,00  
 (+) a) Receita Prevista para X2 (2010)

( - ) b) Menos:  
 Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito ( janeiro/agosto de 2010). R\$- 2.637.226,26

Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (setembro/ dezembro/2009). R\$- 1.853.714,08

( = ) Total de (b)..... R\$- 4.490.940,34

( = ) c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado. R\$- 810.940,34

RECURSO UTILIZADO NO DECRETO N.220/2011 R\$- 250.000,00

**VALOR A SER UTILIZADO R\$ 300.000,00**